



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placídio Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº. 4700/2018

Ementa: Altera e define o horário para envio de arquivos para publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti D.O.E e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA NERILDA APARECIDA PENNA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 101 incisos V, IX e XXIX da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, os princípios da administração pública, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e;

CONSIDERANDO, a Lei nº. 12.527 de 18 de Novembro de 2011 – Lei de Acesso a Informação e;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1.736 de 03 de Julho de 2017 e;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal nº 4.615 de 20 de Outubro de 2017 e;

CONSIDERANDO, a necessidade de se promover a reorganização dos serviços quanto à editoração do Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti e;

CONSIDERANDO, o relevante interesse público.

DECRETA

Artigo 1º. Altera o horário para envio de arquivos para publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico do Município de Arapoti.

Artigo 2º. Os arquivos para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, deverão ser remetidos ao email oficial doe@arapoti.pr.gov.br até as **14:00 horas** do dia útil anterior da publicação.

Artigo 3º. Os arquivos enviados deverão obedecer aos critérios estabelecidos no Art. 13 do Decreto Municipal nº 4.615 de 20 de Outubro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (043)3557-1388
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

Art. 4º. As medidas adotadas por este Decreto deverão ser seguidas pelos poderes: Legislativo, Executivo e entes da administração municipal indireta.

Art. 5º. O novo horário estabelecido entra em vigor a partir da data de **15 de Janeiro de 2018**.

Art. 6º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomarem as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 04 de janeiro de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita

PUBLICADO	
Diário Oficial	<u>DOE</u>
Edição Nº	<u>34</u>
Página	<u>01</u>
Data	<u>05 / 01 / 2018</u>
Visto	<u>João Paulo</u>